



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN

1663/89,

de 14 de Abril de 1989.

Aprova Projeto de Desmembramento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que preceitua o art. 17, da Lei 260/71, de 10 de Dezembro de 1971.

D E C R E T A:

Artº 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento da Propriedade da Firma MARANHÃO - Construções e Empreendimentos Ltda. dos Lotes 11,12,13 e 14 da Quadra 07 e dos 21 e 22 da Quadra 08, em 131 (cento e trinta e um) lotes do 01 ao 131, do Loteamento "Buena Vista", destinado a um Conj. Residencial "Buena Vista", cujas plantas possuem as seguintes características.

Escala 1:1.000

Área Desmembrada.....	51.000 m ²
Nº de Lotes.....	131 (cento e trinta e um).
Área dos Lotes.....	33.300,00 m ²
Nº de Quadras.....	13 (treze)
Área da Prefeitura.....	6.850,00 m ²

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 14 de Abril de 1989.

Raimundo Marciano de Freitas
- Prefeito -

Maria Rivalda Cruz
Secretária de Administração
CPF 063.477.384-49